

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaíba, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública estrada municipal vicinal para fins de construção de obra de pavimentação em concreto simples (PCS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a necessidade de licenciamento ambiental fornecida pelo órgão Estadual;

Considerando se tratar de estrada indicada no Mapa de Hierarquia do Sistema Viário Municipal, constante do anexo VIII da Lei Complementar nº 08, de 27/10/2022;

Considerando a existência incontrovertida do interesse público e social em razão que a obra irá beneficiar o desenvolvimento econômico e social, seja na perca no transporte de grãos e produtos e, melhor qualidade no transporte de trabalhadores e no transporte escolar, com geração de renda e empregos e arrecadação de tributos ao Município de Marmeiro, PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de obtenção de licença em atendimento a legislação ambiental e pavimentação em concreto simples a estrada municipal vicinal no trecho: Via Secundária, Linha Negreiro, extensão total de 1.778,00 metros, Coordenadas geográficas: Ponto inicial: 298227.00 m E e 7104950.00 m S, Ponto final: 298248.00 m E e 7103247.00 m S.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 18 de novembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito do Município